



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 8.500, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 700.000,00 - SMSP”.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 700.000,00** (Setecentos mil reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, nos Programas “0017 – PROG. GESTÃO MAN. SEC. TRÂNSITO” e “0241 – TRÂNSITO LEGAL É LEGAL, nas ações “4017 – manutenção das atividades da secretaria” e “3212 – aquisição de veículos”, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
17.01.04.122.0017.4017	3.33.90.30	Material de Consumo	150.000,00	2501*
17.01.06.181.0241.3212	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	550.000,00	2501*
		TOTAL.....	700.000,00	

(*) Recurso 2501 – Outros Recursos Não Vinculados

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 501, no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 15 de dezembro de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:



MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração